

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

#### REITORIA CHEFIA DE GABINETE

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 23853.004958/2023-39

Unidade Gestora: 156677

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 04/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS E A EMPRESA SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Profa. ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº1493862, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 49.786.401/0001-08, sediada na Rua Cubatão, nº 320 - 14º andar, Vila Mariana, CEP 04.012-911, cidade de São Paulo/SP, neste ato representado pelo Sr. EDUARDO FÁZIO DE ARECIPPO LIMA e pelo Sr. MARCELO ARAÚJO BRAZ, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.004958/2023-39 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é:
  - 1.1.1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA** do instrumento de contrato original, em razão da cisão parcial da empresa SOMPO SEGUROS S.A, com a subsequente incorporação da parcela cindida pela SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.;
  - 1.1.2. **SUPRIMIR** 0,47% (quarenta e sete centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, equivalente a R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", §§ 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/1993;
  - 1.1.3. ALTERAR a Cláusula Terceira Preço, em função da supressão.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.200 (dois mil e duzentos reais) , perfazendo o valor anual de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais);

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUALIZADO (R\$)	VALOR TOTAL ATUALIZADO (R\$)
01	Contratação de seguro para discentes, docentes, técnicos, estagiários, voluntários, colaboradores eventuais, estudantes de outras universidades que estejam realizando o estágio na UFR (obrigatório e não obrigatório), alunos (comunidade externa) participantes do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), e para o ensino de graduação, pós-graduação presencial e a distância, e para as atividades de pesquisa, extensão, cultura, esporte e vivência da Universidade Federal de Rondonópolis, no exercício de atividades acadêmicas referendadas pelo colegiado de curso/coordenação de curso e/ou instâncias superiores (Secretarias e Pró-Reitorias), pelo período de 12 meses, 24 horas por dia, idade entre 14 a 70 anos, com abrangência em todo globo terrestre, exceto para as despesas médicas, hospitalares e odontológicas, cuja abrangência é em território nacional. Especificações das coberturas:	Unidade	66.000	0,4000	26.400,00

	26.400,00	
	a) Morte por acidente b) Invalidez Permanente total ou parcial por Acidente. c) Despesas médicas hospitalares e odontológicas. d) Auxílio funeral 5.500 vidas seguradas por mês x 12 meses = 66.000 vidas seguradas por ano	
	a) Morte per acidente	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCORPORAÇÃO

- 3.1. Ficam reconhecidos os efeitos para o contrato nº 04/2021, da cisão parcial da contratada inicial SOMPO SEGUROS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80, com a subsequente incorporação da parcela cindida pela SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A. inscrita no CNPJ sob o nº 49.786.401/0001-08;
- 3.2. A SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A se compromete a assumir todas as obrigações decorrentes do Contrato nº 04/2021, a qual passa a figurar como CONTRATADA.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	170241	
FONTE	1000	
NAT. DESPESA	339039	
URG	156677	
PI	VSEGUN0100N	

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO deste instrumento.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 29 de janeiro de 2024.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA

Representante Legal da CONTRATANTE

SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A.
EDUARDO FAZIO DE ARECIPPO LIMA
Representante Legal da CONTRATADA

# SOMPO CONSUMER SEGURADORA S.A. MARCELO ARAUJO BRAZ

Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR, em 29/01/2024, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Araújo Braz**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Fázio Arecippo de Lima**, **Usuário Externo**, em 07/02/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0280338** e o código CRC **0DC11066**.

Referência: Processo nº 23853.004958/2023-39

SEI nº 0280338